

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI MUNICIPAL Nº 4.215/2017.

Ementa: Institui e inclui no calendário oficial da Vitória de Santo Antão/PE, a Caminhada da Família organizada pelas 05(cinco) Paróquias de Vitória, sendo elas: Nossa Senhora Aparecida, Santo Antão, Nossa Senhora de Fátima, Nossa Senhora do Livramento e São Vicente de Paulo.

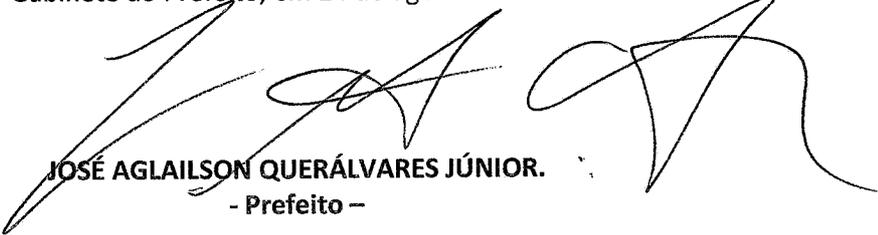
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial da Vitória de Santo Antão, a CAMINHADA DA FAMÍLIA a ser comemorada anualmente no terceiro domingo do mês de setembro.

Parágrafo único: A caminhada de que se trata o caput deste artigo, tem como objetivo principal a evangelização, trazendo para as famílias momentos de espiritualidades, mudança de vida e um encontro especial com Deus.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2017.


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
- Prefeito -

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Edmilson José dos Santos